



**PROGRAMA DE TRABALHO:**  
**20.31.04.122.2040.2.400 - Manutenção Unidades da Governança**  
**ELEMENTO DE DESPESA:**

| Natureza da Despesa | Descrição                         | FD | Fonte | Valor      |
|---------------------|-----------------------------------|----|-------|------------|
| 3.3.90.39.00        | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 24 | 1500  | 859.000.00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 06 de julho de 2022.

**JORGE MIRANDA**  
Prefeito

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 466/2022**

Nomear **CARLOS PEDRO DA SILVA MIRANDA** no cargo em comissão de Coordenador de Trânsito, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, a contar da data de publicação.

Mesquita, 06 de julho de 2022.

**JORGE MIRANDA**  
Prefeito

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 1988/2017, **RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 467/2022**

Conceder Gratificação por Trabalho Técnico Especializado, prevista no art. 52 da L.C. nº 004/2005, regulamentada pela L.C. nº 31/2019, no percentual total de (25%) ao servidor **MARCELO TEOTONIO MACEDO**, matrícula nº 5.503-4, nomeado no cargo em comissão de Gerente do Setor de Apoio Administrativo, símbolo CC-1, da Controladoria Geral do Município, a contar de 01 de julho de 2022.

Mesquita, 06 de julho de 2022.

**FABIO BAIENSE DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governança

### **MESQUITAPREV**

**PORTARIA Nº 044 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 11/13261/22. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 29, inciso I, alínea "C" da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **EDNA DE MELO SENA**, no cargo de Professor Especialista/Orientador Pedagógico, Classe B Nível III Referência 4, matrícula nº 10/005.389-9, com proventos integrais de R\$ 3.397,98 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 06 de julho de 2022.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 045 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 02/1352/22. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 29, inciso I, alínea "C" da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **CLEIDE DA SILVA**, no cargo de Professor II Anos Iniciais, Classe C Nível VI Referência 8, matrícula nº 10/682.200-2, com proventos integrais de R\$ 4.183,21 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos).



**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 06 de julho de 2022.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretor-Presidente**

---

**PORTARIA Nº 046 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**“Dispõe sobre convocação para o recadastramento dos servidores públicos aposentados e dos pensionistas do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Mesquita – MesquitaPrev, aniversariantes dos meses de julho, março e abril.”**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 9º inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os beneficiários, Aposentados e Pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita – MesquitaPrev, aniversariantes dos meses de julho, março e abril, para que efetuem o Recadastramento 2022 (Prova de Vida), nos termos da Portaria nº 033 de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2022.

**Art. 2º** - A não efetivação do Recadastramento 2022 (Prova de Vida) com observância das normas estabelecidas nesta Portaria e o não cumprimento das disposições legais vigentes, ensejarão a suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação junto ao MesquitaPrev.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Mesquita, 06 de julho de 2022.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretora-Presidente**